

PORTARIA nº 88 /2019 – PRESI/Funpresp-Exe, de 21 de agosto de 2019.

Institui Comissão de Apuração para examinar possível irregularidade cometida por empregados da Funpresp-Exe.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 54, inciso IX, do Estatuto da Fundação, aprovado pela Portaria PREVIC no 604, de 19 de outubro de 2012, e item 7.3.6 da NOR 3.01.002.0006, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão de Apuração para examinar possível irregularidade cometida por empregados da Funpresp-Exe, conforme Processo no 000.201/2019.

Art. 2º - Designar os empregados abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão de Apuração:

I - Mônica Fernanda Lima Bandeira Abreu Adorno, Coordenadora de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas;

II - João Batista de Jesus Santana, Coordenador de Licitação e Contratos;

III - Eduardo de Medeiros Araújo, Coordenador de Benefícios.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



---

**RICARDO PENA PINHEIRO**  
Diretor-Presidente